



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei Nº 1656/2011

Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Pitanga para o exercício financeiro de 2011, altera as leis 1522/2009 – Plano Plurianual e 1582/2010 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2011, por Remanejamento, no valor de R\$ 19.843,93 (dezenove mil oitocentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos), destinados a suportar as despesas das seguintes dotações Orçamentárias, na conformidade com as fontes de recursos:

Classificação	Especificação	Valor R\$
15	SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR	
003600 15.004	Departamento de Obras	
04.122.20011.130	Execução de Convênios e Contrapartidas	
3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	
3.1.00.000764	Transf. Recursos União – Caixa/Mda/Patrul	17.134,15
3.3.00.000764	Transf. Recursos União – Caixa/Mda/Patrul Ex. Anterior	2.709,78

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos de:

I. Remanejamento das seguintes dotações orçamentárias:

Classificação	Especificação	Valor R\$
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
003080 14.001	Gabinete do Secretário Meio Ambiente	
18.452.18012-108	Reciclagem de Resíduos e Aterro Sanitário	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres)	16.672,57

II. Superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, do



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

seguinte IDUSO/GRUPO/FONTE 0.3.00.000.764 - Transf. Recursos União - Caixa/Mda/Patrul Ex. Anterior no valor de R\$ 2.709,78 (dois mil setecentos e nove reais e setenta e oito centavos)

III. O excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, dos seguintes IDUSO/GRUPO/FONTE:

- 3.1.00.000.764 - CAIXA/MDA/PATRULHA AGRÍCOLA, rubrica da receita 1.3.2.5.01.99.01.15 - REC DE REM DEPOSITOS BANC REC VINCULADOS MAPA/0197063-03/2006, no valor de R\$ 461,58 (quatrocentos e sessenta e um reais e cinqüenta e oito centavos);

Art. 3º - Ficam alterados os valores dos anexos de metas e prioridades da Lei 1522/2009 - Plano Plurianual - PPA 2010/2013 e nos anexos de metas e prioridades da Lei 1582/2010 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2011, considerando a presente alteração orçamentária, das seguintes Ações de Governo:

PROGRAMA: 1501 - PARCEIROS DA CIDADE

Código da Ação	Descrição	Recurso	Acrescenta	Cancela
0013	Execução de Convênios e Contrapartidas	Vinculado	19.843,97	0,00

PROGRAMA: 1801 - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

Código da Ação	Descrição	Recurso	Acrescenta	Cancela
0002	Reciclagem de Resíduos e Aterro Sanitário	N ã o Vinculado	0,00	16.672,57

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de agosto de 2011.


ALTAÍR JOSÉ ZAMPIER
Prefeito Municipal